



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020252527704

Nome original: REsp 1953046_OFIC_94.PDF

Data: 08/04/2025 15:11:14

Remetente:

(1) Gabinete da Presidência - GABP

(1) Gabinete da Presidência - GABP

TRF3

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: STJ Tema 1128 - REsp 1953046 PR Proc Origem 000336716202081600

004

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Presidentes dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais
Ministro Presidente da Turma Nacional de Uniformização

RECURSO ESPECIAL n. 1953046/PR (2021/0240976-9)

Nº Único: 0003367-16.2020.8.16.0000

Relator: Ministro Afrânio Vilela

N. origem: 000336716202081600004, 00009874319998160004, 336716202081600004, 9874319998160004, 00033671620208160000

RECORRENTE : ESTADO DO PARANÁ
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
RECORRIDO : MARCOS SOUZA
RECORRIDO : FRANCISCO MIGUEL ROBERTO MORAES SILVA
INTERESSADO: ESTADO DO ACRE
INTERESSADO: ESTADO DE ALAGOAS
INTERESSADO: ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: ESTADO DO AMAZONAS
INTERESSADO: ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO: ESTADO DO CEARÁ
INTERESSADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INTERESSADO: ESTADO DE GOIÁS
INTERESSADO: ESTADO DO MARANHÃO
INTERESSADO: ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INTERESSADO: ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO: ESTADO DO PARÁ
INTERESSADO: ESTADO DA PARAÍBA
INTERESSADO: ESTADO DE PERNAMBUCO
INTERESSADO: ESTADO DO PIAUÍ
INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INTERESSADO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INTERESSADO: ESTADO DE RONDÔNIA
INTERESSADO: ESTADO DE RORAIMA
INTERESSADO: ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERESSADO: ESTADO DE SÃO PAULO
INTERESSADO: ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS
INTERESSADO: DISTRITO FEDERAL
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
INTERESSADO: UNIÃO



Decisão anexa.



ACESSE AQUI

<https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=DDE29D8426BD7A70B094>

(válido até 02/06/2025 às 14:43:00)

Brasília, data registrada no sistema.

Respeitosamente,

MARIANA COUTINHO MOLINA
Assessora da Primeira Seção



DÚVIDAS?
(61)3319-8410

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2021/0240976-9

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 1.953.046 / P R

Números Origem: 00009874319998160004 00033671620208160000 000336716202081600004
336716202081600004 9874319998160004

PAUTA: 12/03/2025

JULGADO: 12/03/2025

RelatorExmo. Sr. Ministro **AFRÂNIO VILELA**

Presidente da Sessão

Exma. Sra. Ministra REGINA HELENA COSTA

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

Secretária

Bela. MARIANA COUTINHO MOLINA

AUTUAÇÃO

RECORRENTE : ESTADO DO PARANÁ
PROCURADOR : FLÁVIO ROSENDO DOS SANTOS - PR048177
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
RECORRIDO : MARCOS SOUZA
RECORRIDO : FRANCISCO MIGUEL ROBERTO MORAES SILVA
ADVOGADO : GUSTAVO MUSSI MILANI - PR032622
INTERES. : ESTADO DO ACRE - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE ALAGOAS - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO AMAPÁ - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO AMAZONAS - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DA BAHIA - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO CEARÁ - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE GOIÁS - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO MARANHÃO - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE MATO GROSSO - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE MINAS GERAIS - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO PARÁ - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DA PARAÍBA - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE PERNAMBUCO - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO PIAUÍ - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO RIO DE JANEIRO - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE RONDÔNIA - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE RORAIMA - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE SANTA CATARINA - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE SÃO PAULO - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE SERGIPE - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO TOCANTINS - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : DISTRITO FEDERAL - "AMICUS CURIAE"
PROCURADOR : ERFEN JOSÉ RIBEIRO SANTOS - ES004150
PROCURADORES : VANESSA SARAIVA DE ABREU E OUTRO(S) - MG064559
LUIZ PAULO ROMANO - DF014303
RICARDO ANTÔNIO REZENDE DE JESUS - DF017303
DAVI MACHADO EVANGELISTA - DF018081

C21645908385-23@

2021/0240976-9 - REsp 1.953.046

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO**

Número Registro: 2021/0240976-9

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 1.953.046 / PR

JORGE OCTAVIO LAVOCAT GALVÃO - DF023437
GENTIL FERREIRA DE SOUZA NETO - DF040008
FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - AC002812
PROCURADORA : VIVIANE RUFFEIL TEIXEIRA PEREIRA - DF053464
PROCURADORA : LUDIANA CARLA BRAGA FAÇANHA - CE016003
INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - "AMICUS
CURIAE"
INTERES. : UNIÃO - "AMICUS CURIAE"

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos
Administrativos - Improbidade Administrativa - Violação dos Princípios Administrativos

SUSTENTAÇÃO ORAL

Assistiu ao julgamento o Dr. CESAR AUGUSTO BINDER, pela parte RECORRENTE:
ESTADO DO PARANÁ.

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na
sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Primeira Seção, por unanimidade, conheceu dos recursos especiais interpostos
pelo Estado do Paraná e pelo Ministério Público do Estado do Paraná e deu-lhes
provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte tese repetitiva no tema 1128:

Na multa civil prevista na Lei 8.429/1992, a correção monetária e os juros de mora
devem incidir a partir da data do ato ímprobo, nos termos das Súmulas 43 e 54/STJ.

Os Srs. Ministros Francisco Falcão, Maria Thereza de Assis Moura, Benedito
Gonçalves, Marco Aurélio Bellizze (com ressalva de ponto de vista), Sérgio Kukina, Gurgel
de Faria, Paulo Sérgio Domingues e Teodoro Silva Santos votaram com o Sr. Ministro
Relator.

C542164519083815423@ 2021/0240976-9 - REsp 1953046



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020252527703

Nome original: REsp 1958567_OFIC_95.PDF

Data: 08/04/2025 15:14:54

Remetente:

(1) Gabinete da Presidência - GABP

(1) Gabinete da Presidência - GABP

TRF3

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: STJ Tema 1128 - REsp 1958567 PR Proc Origem 007165953202081600
003, 00011582420008160017

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Presidentes dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais
Ministro Presidente da Turma Nacional de Uniformização

RECURSO ESPECIAL n. 1958567/PR (2021/0283929-7)

Nº Único: 0071659-53.2020.8.16.0000

Relator: Ministro Afrânio Vilela

N. origem: 007165953202081600003, 00011582420008160017, 7165953202081600003, 11582420008160017, 00716595320208160000

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
RECORRENTE : JAIRO MORAIS GIANOTO
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
RECORRIDO : JAIRO MORAIS GIANOTO
INTERESSADO : MUNICÍPIO DE MARINGÁ
INTERESSADO : NEUSA APARECIDA DUARTE GIANOTO
INTERESSADO : MARTHA VERGINIA PEREIRA
OUTRO NOME : MARTHA VERGINIA PEREIRA GIANOTTO
INTERESSADO : VALTER ROBERTO GIANOTTO
INTERESSADO : ESTADO DO ACRE
INTERESSADO : ESTADO DE ALAGOAS
INTERESSADO : ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO : ESTADO DO AMAZONAS
INTERESSADO : ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO : ESTADO DO CEARÁ
INTERESSADO : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INTERESSADO : ESTADO DE GOIÁS
INTERESSADO : ESTADO DO MARANHÃO
INTERESSADO : ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INTERESSADO : ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO : ESTADO DO PARÁ
INTERESSADO : ESTADO DA PARAÍBA
INTERESSADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
INTERESSADO : ESTADO DO PIAUÍ
INTERESSADO : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INTERESSADO : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INTERESSADO : ESTADO DE RONDÔNIA
INTERESSADO : ESTADO DE RORAIMA
INTERESSADO : ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERESSADO : ESTADO DE SÃO PAULO
INTERESSADO : ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO : ESTADO DO TOCANTINS
INTERESSADO : DISTRITO FEDERAL
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
INTERESSADO : UNIÃO

 Decisão anexa.



ACESSE AQUI

<https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=1455F93B37B9975A507F>
(válido até 02/06/2025 às 14:43:00)

Brasília, data registrada no sistema.

Respeitosamente,

MARIANA COUTINHO MOLINA
Assessora da Primeira Seção



DÚVIDAS?
(61)3319-8410

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2021/0283929-7

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 1.958.567 / P R

Números Origem: 00011582420008160017 00716595320208160000 007165953202081600003
11582420008160017 7165953202081600003

PAUTA: 12/03/2025

JULGADO: 12/03/2025

RelatorExmo. Sr. Ministro **AFRÂNIO VILELA**

Presidente da Sessão

Exma. Sra. Ministra REGINA HELENA COSTA

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

Secretária

Bela. MARIANA COUTINHO MOLINA

AUTUAÇÃO

RECORRENTE	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
RECORRENTE	:	JAIRO MORAIS GIANOTO
ADVOGADO	:	SAULO RONDON GAHYVA - MT013216
ADVOGADOS	:	LETICIA SQUARIS CAMILO - PR096641
	:	ISABELA FRANCO ARRUDA BRASIL - PR097244
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
RECORRIDO	:	JAIRO MORAIS GIANOTO
ADVOGADO	:	SAULO RONDON GAHYVA - MT013216
ADVOGADOS	:	LETICIA SQUARIS CAMILO - PR096641
	:	ISABELA FRANCO ARRUDA BRASIL - PR097244
INTERES.	:	MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ADVOGADO	:	MARCO ANTONIO BOSIO - PR029604
ADVOGADOS	:	LUCIANA SGARBI - PR033294
	:	MARCELO COELHO SILVA - PR044335
INTERES.	:	NEUSA APARECIDA DUARTE GIANOTO
INTERES.	:	MARTHA VERGINIA PEREIRA
OUTRO NOME	:	MARTHA VERGINIA PEREIRA GIANOTTO
INTERES.	:	VALTER ROBERTO GIANOTTO
ADVOGADO	:	SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS - SE000000M
INTERES.	:	ESTADO DO ACRE - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DE ALAGOAS - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DO AMAPÁ - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DO AMAZONAS - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DA BAHIA - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DO CEARA - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DE GOIAS - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DO MARANHÃO - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DE MATO GROSSO - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DE MINAS GERAIS - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DO PARÁ - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DA PARAÍBA - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DE PERNAMBUCO - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DO PIAUÍ - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - "AMICUS CURIAE"

MARIANA COUTINHO MOLINA

2021/0283929-7 - REsp 1.958.567

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2021/0283929-7

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 1.958.567 / PR

INTERES. : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE RONDÔNIA - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE RORAIMA - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE SANTA CATARINA - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE SÃO PAULO - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE SERGIPE - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO TOCANTINS - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : DISTRITO FEDERAL - "AMICUS CURIAE"
PROCURADOR : ERFEN JOSÉ RIBEIRO SANTOS - ES004150
PROCURADORES : VANESSA SARAIVA DE ABREU E OUTRO(S) - MG064559
LUIZ PAULO ROMANO - DF014303
RICARDO ANTÔNIO REZENDE DE JESUS - DF017303
DAVI MACHADO EVANGELISTA - DF018081
JORGE OCTAVIO LAVOCAT GALVÃO - DF023437
GENTIL FERREIRA DE SOUZA NETO - DF040008
FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - AC002812
PROCURADORA : VIVIANE RUFFEIL TEIXEIRA PEREIRA - DF053464
PROCURADORA : LUDIANA CARLA BRAGA FAÇANHA - CE016003
INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - "AMICUS
CURIAE"
INTERES. : UNIÃO - "AMICUS CURIAE"

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos
Administrativos - Improbidade Administrativa - Violação dos Princípios Administrativos

SUSTENTAÇÃO ORAL

Dr. SAULO RONDON GAHYVA, pela parte RECORRENTE: JAIRO MORAIS GIANOTO,
pela parte RECORRIDA: JAIRO MORAIS GIANOTO e pela parte INTERES.: NEUSA
APARECIDA DUARTE GIANOTO.

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na
sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Primeira Seção, por unanimidade, conheceu dos recursos especiais interpostos
pelo Ministério Público do Estado do Paraná e por Jairo Morais Gianoto e deu-lhes
provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte tese repetitiva no tema 1128:

Na multa civil prevista na Lei 8.429/1992, a correção monetária e os juros de mora
devem incidir a partir da data do ato ímprobo, nos termos das Súmulas 43 e 54/STJ.

Os Srs. Ministros Francisco Falcão, Maria Thereza de Assis Moura, Benedito
Gonçalves, Marco Aurélio Bellizze (com ressalva de ponto de vista), Sérgio Kukina, Gurgel
de Faria, Paulo Sérgio Domingues e Teodoro Silva Santos votaram com o Sr. Ministro
Relator.

C54216551741;316551@

2021/0283929-7 - REsp 1958567



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020252527702

Nome original: REsp 1942196_OFIC_96.PDF

Data: 08/04/2025 15:18:09

Remetente:

(1) Gabinete da Presidência - GABP

(1) Gabinete da Presidência - GABP

TRF3

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: STJ Tema 1128 - REsp 1942196 PR Proc Origem 005238892201981600

00, 00034056620098160112

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Presidentes dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais
Ministro Presidente da Turma Nacional de Uniformização

RECURSO ESPECIAL n. 1942196/PR (2021/0171250-0)

Nº Único: 0052388-92.2019.8.16.0000
Relator: Ministro Afrânio Vilela
N. origem: 00523889220198160000, 00034056620098160112
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
RECORRIDO : EDSON WASEM
RECORRIDO : VALDIR PORT
INTERESSADO: AUGE COMUNICACAO LTDA
INTERESSADO: FLAVIO ERVINO SCHMIDT
INTERESSADO: LELIA MARLI HOFFMANN
INTERESSADO: GARI SABKA
INTERESSADO: ESTADO DO ACRE
INTERESSADO: ESTADO DE ALAGOAS
INTERESSADO: ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: ESTADO DO AMAZONAS
INTERESSADO: ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO: ESTADO DO CEARÁ
INTERESSADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INTERESSADO: ESTADO DE GOIÁS
INTERESSADO: ESTADO DO MARANHÃO
INTERESSADO: ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INTERESSADO: ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO: ESTADO DO PARÁ
INTERESSADO: ESTADO DA PARAÍBA
INTERESSADO: ESTADO DE PERNAMBUCO
INTERESSADO: ESTADO DO PIAUÍ
INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INTERESSADO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INTERESSADO: ESTADO DE RONDÔNIA
INTERESSADO: ESTADO DE RORAIMA
INTERESSADO: ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERESSADO: ESTADO DE SÃO PAULO
INTERESSADO: ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS
INTERESSADO: DISTRITO FEDERAL
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
INTERESSADO: UNIÃO



Decisão anexa.



ACESSE AQUI

<https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=4323492C79CF2ECAB3E2>
(válido até 02/06/2025 às 14:43:00)

Brasília, data registrada no sistema.

Respeitosamente,

MARIANA COUTINHO MOLINA
Assessora da Primeira Seção



DÚVIDAS?
(61)3319-8410

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2021/0171250-0

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 1.942.196 / PR

Números Origem: 00034056620098160112 00523889220198160000

PAUTA: 12/03/2025

JULGADO: 12/03/2025

RelatorExmo. Sr. Ministro **AFRÂNIO VILELA**

Presidente da Sessão

Exma. Sra. Ministra REGINA HELENA COSTA

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

Secretária

Bela. MARIANA COUTINHO MOLINA

AUTUAÇÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
RECORRIDO : EDSON WASEM
RECORRIDO : VALDIR PORT
ADVOGADOS : JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO - PR008862
MARCIO GUEDES BERTI - PR037270
ADVOGADA : ALICE DANIELLE SILVEIRA DE MEDEIROS - PR049070
ADVOGADA : ANA LUIZA DOS SANTOS ROCHA - PR090443
INTERES. : AUGE COMUNICACAO LTDA
INTERES. : FLAVIO ERVINO SCHMIDT
INTERES. : LELIA MARLI HOFFMANN
INTERES. : GARI SABKA
ADVOGADO : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS - SE000000M
INTERES. : ESTADO DO ACRE - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE ALAGOAS - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO AMAPÁ - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO AMAZONAS - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DA BAHIA - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO CEARA - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE GOIAS - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO MARANHÃO - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE MATO GROSSO - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE MINAS GERAIS - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO PARÁ - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DA PARAÍBA - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE PERNAMBUCO - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO PIAUÍ - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO RIO DE JANEIRO - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE RONDÔNIA - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE RORAIMA - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE SANTA CATARINA - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE SÃO PAULO - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE SERGIPE - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO TOCANTINS - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : DISTRITO FEDERAL - "AMICUS CURIAE"

MARIANA COUTINHO MOLINA

2021/0171250-0 REsp 1.942.196

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO**

Número Registro: 2021/0171250-0

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 1.942.196 / PR

PROCURADOR : ERFEN JOSÉ RIBEIRO SANTOS - ES004150
PROCURADORES : VANESSA SARAIVA DE ABREU E OUTRO(S) - MG064559
LUIZ PAULO ROMANO - DF014303
RICARDO ANTÔNIO REZENDE DE JESUS - DF017303
DAVI MACHADO EVANGELISTA - DF018081
JORGE OCTAVIO LAVOCAT GALVÃO - DF023437
GENTIL FERREIRA DE SOUZA NETO - DF040008
FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - AC002812
PROCURADORA : VIVIANE RUFFEIL TEIXEIRA PEREIRA - DF053464
PROCURADORA : LUDIANA CARLA BRAGA FAÇANHA - CE016003
INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - "AMICUS
CURIAE"
INTERES. : UNIÃO - "AMICUS CURIAE"

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos
Administrativos - Improbidade Administrativa - Dano ao Erário

SUSTENTAÇÃO ORAL

Proferiu sustentação oral o Dr. MARCIO GUEDES BERTI, pela parte RECORRIDA:
EDSON WASEM.

Assistiram ao julgamento os Drs. WALLACE PAIVA MARTINS JUNIOR, pela parte
INTERES.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, e LUCAS CAMPOS
DE ANDRADE SILVA, pela parte INTERES.: UNIÃO.

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na
sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Primeira Seção, por unanimidade, conheceu do recurso especial interposto pelo
Ministério Público do Estado do Paraná e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Sr.
Ministro Relator.

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte tese repetitiva no tema 1128:

Na multa civil prevista na Lei 8.429/1992, a correção monetária e os juros de mora
devem incidir a partir da data do ato ímprobo, nos termos das Súmulas 43 e 54/STJ.

Os Srs. Ministros Francisco Falcão, Maria Thereza de Assis Moura, Benedito
Gonçalves, Marco Aurélio Bellizze (com ressalva de ponto de vista), Sérgio Kukina, Gurgel
de Faria, Paulo Sérgio Domingues e Teodoro Silva Santos votaram com o Sr. Ministro
Relator.

C54216451541<651551<5@ 2021/0171250-0 - REsp 1942196